Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-1045/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/20406/2003
PROTOCOLO	**:**	782713
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL	**:**	RUI CARLOS REITER
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	ORDENADOR DE DESPESAS
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO NOTA DE EMPENHO nº 798/2003
RELATOR	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 26ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 30 de novembro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

a) – pelo conhecimento do presente Recurso de Pedido de Revisão por obedecer aos ditames legais e regimentais;

b) – no mérito, dar-lhe total provimento para o fim de rescindir a Decisão Simples n. 02/0579/2005,proferindo-se novo julgamento no seguinte sentido:

I – declarar legal e regular o procedimento licitatório e a formalização contratual (Empenho), com fulcro no inciso I do artigo 311, c/c o inciso I do artigo 312, primeira parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006;

II – determinar a remessa dos autos à Inspetoria competente para acompanhamento e análise da fase de execução financeira contratual, (segunda fase);

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp